



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DE PROJETO

O Deputado Maurício Peixer, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o **apensamento do Projeto de Lei Complementar nº 0020/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa em 13 de agosto de 2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 0011/2025, de autoria da mesma parlamentar, protocolado em 2 de julho de 2025**, ambos atualmente distribuídos à relatoria deste Deputado, pelas razões a seguir expostas:

Os referidos Projetos de Lei tratam de matéria correlata, versando sobre a alteração da redação do artigo 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 18.672/2023.

O apensamento mostra-se medida adequada para assegurar maior racionalidade à tramitação legislativa, evitando decisões conflitantes e possibilitando análise conjunta pelas Comissões Permanentes competentes, além de conferir maior economia e eficiência ao processo legislativo.

Cumprir destacar, ainda, que o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 216, parágrafo único, estabelece a precedência de tramitação da proposição apresentada em primeiro lugar quando se tratar de matérias correlatas ou conexas.

No caso em apreço, o Projeto de Lei nº 0011/2025 foi protocolado anteriormente, razão pela qual deve figurar como proposição principal, à qual deverá ser apensado o Projeto de Lei nº 0020/2025, para fins de tramitação conjunta.

Diante do exposto, requer-se o apensamento do Projeto de Lei nº 0020/2025 ao Projeto de Lei nº 0011/2025, para que passem a tramitar conjuntamente, nos termos regimentais.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

